

**PLANO DE TRABALHO DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA  
ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CAP) PARA OS ANOS DE  
2022-2024**

**1- IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES**

**PARTÍCIPE I**

<b>Órgão/Entidade</b> Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Educação	<b>CNPJ</b> 01.409.705/0001-20
<b>Endereço:</b> Avenida Anhanguera, nº 1630 - Leste Vila Nova, Goiânia - GO, 74643-0107.171 Setor Oeste, Goiânia-GO. CEP 74.125-015. Telefone: (62) 3201-3000/3075	
<b>Representante Legal:</b> APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA C.I. Nº 368.625 SESDEC-RO – CPF Nº 329.607.192-04	
<b>Cargo</b> Secretária de Estado da Educação	<b>Função:</b> Direção Superior

**PARTÍCIPE II**

<b>Órgão/Entidade</b> Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Educação	<b>CNPJ</b> 01.414.457/0001-05
<b>Endereço:</b> Rua 227-A, 331 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-155	
<b>Representante Legal:</b> WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA RG Nº 4283939 CPF Nº 981.298.211-68	
<b>Cargo</b> Secretário Municipal de Educação de Goiânia	<b>Função</b> Direção Superior

## 2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

	<b>Período de Execução:</b>
	24 meses a partir de 27/09/2022
<p><b>Identificação do Objeto:</b> O presente ajuste tem por objeto a articulação e implementação, pelas Secretarias da Educação do Estado de Goiás e do Município de Goiânia, signatárias do presente Convênio de Mútua Cooperação Técnica e Administrativa, de um rol de serviços destinados a oferecer atenção integral aos educandos cegos e com baixa visão matriculados na Rede Municipal de Ensino de Goiânia, às suas famílias e aos profissionais que lhes prestam atendimentos.</p> <p>Tais serviços serão planejados e operacionalizados pelo Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP, unidade operacional da Secretaria de Estado da Educação, abrangendo: suplementação pedagógica aos alunos matriculados na Rede Regular de Ensino, serviço social, psicologia, reabilitação visual, intervenção precoce, capacitação para as atividades da vida diária, orientação e mobilidade, musicoterapia, arte terapia, atividades artísticas, iniciação esportiva, cursos de informática, produção/adaptação de materiais didático-pedagógicos para uso de pessoas cegas e com baixa visão, atenção psicossocial às famílias, formação e suporte continuado aos profissionais da Rede Municipal de ensino de Goiânia para o atendimento adequado às pessoas com deficiência visual.</p> <p><b>Justificativa da Proposição:</b> O presente instrumento de mútua cooperação técnica e administrativa, cujo escopo é a realização de esforços conjuntos entre o Estado de Goiás e o Município de Goiânia, em prol da efetiva inclusão social das pessoas com deficiência visual, encontra suficiente amparo e justificação na Carta da Nação, que determina a conjugação de esforços governamentais pelos Entes Federados para a proteção e promoção da cidadania destas pessoas. A máxima autonomia física, psíquica e intelectual possíveis constitui requisito essencial para à efetiva inclusão social, profissional e política de qualquer pessoa, sendo que a educação é o único instrumento capaz de promovê-las ao superior patamar de cidadãos. Tendo em conta que as pessoas com limitações sensoriais não prescindem de suportes especializados para</p>	

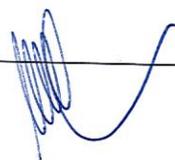
desenvolverem na plenitude as suas potencialidades, requerendo, pois, maior priorização governamental, a avença em comento se reveste de singular importância, mormente no presente cenário de escassez de recursos.

Assim, a materialização do presente instrumento tem em vista a busca de maior eficácia, eficiência e efetividade na prestação de serviços especializados, com importante minimização de custos e maximização de resultados, em observância dos princípios da economicidade e da colaboração entre os Entes Federados para o alcançado bem-estar social.

Para tanto, o Estado de Goiás e o Município de Goiânia reúnem os seus melhores especialistas no assunto num serviço unificado de atenção integral às Pessoas com Deficiência Visual, com vista a superação dos desafios inerentes à inclusão educacional das mesmas. Trata-se de oferecer serviços geograficamente centralizados e de alta qualidade técnica, de forma a facilitar a mobilidade e o acesso dos destinatários aos atendimentos. No mesmo sentido, a ampliação da equipe técnica do CAP com o concurso dos profissionais disponibilizados pela SME de Goiânia proporcionará aos docentes, técnicos e demais trabalhadores das redes de Ensino dos dois convenientes mais e melhor suporte.

O convênio em tela se justifica ainda, tendo em vista que o processo de habilitação/reabilitação e readaptação das pessoas com deficiência visual, se reveste de caráter eminentemente educacional/pedagógico.

Assim, a primazia/centralidade dos serviços destinados as pessoas com deficiência visual, ainda que constituídos por equipes multiprofissionais, inequivocamente pertence à política pública de educação, observada a indispensável transversalidade com as demais políticas públicas no desenvolvimento dos mesmos.



### 3- RECURSOS ALOCADOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob as responsabilidades, conforme Acordo de Cooperação assinado em duas vias.

### 4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Atender no CAP 160 (cento e sessenta) alunos cegos e com baixa visão da Rede Municipal de Ensino de Goiânia, sendo anualmente 80 (oitenta) estudantes;
- Ofertar formação/aperfeiçoamento a 200 (duzentos) / 100 (cem) anualmente, docentes e técnicos da Rede Municipal de Ensino de Goiânia nos temas inerentes à atenção às pessoas com deficiência visual, atendendo profissionais;
- Oportunizar suporte para atenção adequada a discentes com deficiência visual, a 1.200 [mil e duzentas] pessoas (600 [seiscentas] anualmente), componentes das comunidades escolares de Goiânia (alunos, pais, professores e demais servidores), por meio de oficinas, seminários, workshops, entre outros atendimentos afins;
- Manter equipes de suporte técnico e pedagógica multiprofissional, administrativo e de serviços gerais, composta por 41 (quarenta e um) profissionais, assim distribuídos:
  - Professores: 29**
  - Assistente Social: 01**
  - Psicólogos: 02**
  - Servidores Administrativos: 06**
- Compor equipe técnica e pedagógica multiprofissional com 40 (quarenta) profissionais, sendo 31 (trinta e um) vinculados à Secretaria de Estado da Educação e 09 (nove) vinculados a SME de Goiânia.

**Etapas ou Fases:** - Professores e demais profissionais da educação, receberão formação continuada e assessoria pedagógica em EaD e/ou na Sede do CAP, em períodos a definir, após a análise da Equipe do NAAH/S juntamente com a Gerência de Educação Especial.

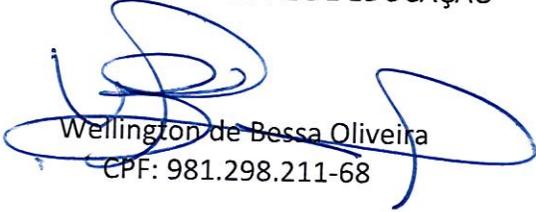
- Os professores seguirão o Calendário Escolar da Rede Estadual de Educação.

- Modulação/lotação no CAP dos servidores vinculados à SMEE de Goiânia.
- Identificação das unidades escolares a serem assessoradas pelo CAP e dos discentes, docentes, técnicos e membros das comunidades escolares a serem atendidos.
- Definição do calendário, forma e conteúdo dos Cursos de Formação e planejamento das ações de suporte às comunidades escolares em cujos corpos discentes hajam pessoas com deficiência visual.
- Acompanhamento /avaliação semestral das ações e atividades planejadas e elaboração de relatórios conjuntos.

#### 5- EXPRESSA ANUÊNCIA DOS CONVENENTES

**Partícipe I:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
Wellington de Bessa Oliveira

CPF: 981.298.211-68

**Partícipe II:**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  


CPF: 329.607.192-04